



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **13 de outubro de 2017 – sexta-feira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 13 de outubro de 2017 – sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Poder Judiciário e muitos dos municípios sul-mato-grossenses, devido aos feriados estadual do dia 11 (Divisão do Estado) e nacional do dia 12 (Nossa Senhora Aparecida),

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **13 de outubro de 2017 – sexta-feira**.

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de outubro de 2017.

  
**OSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

